



CONGRESSO NACIONAL

MPV 305

00101

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data  
05/07/2006

proposição  
Medida Provisória nº 305 de 29 de junho de 2006

autor

Amauri Gasques

nº do prontuário

1  Supressiva    2.  substitutiva    3.  modificativa    4.  aditiva    5.  Substitutivo global

Página 01/01

Artigo 9º

Parágrafo 1º

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao artigo 9º a seguinte redação do parágrafo 1º, art. 3º da Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998.

“§ 1º São requisitos de escolaridade para o ingresso na carreira o diploma de curso de terceiro grau oficialmente reconhecido, assim como os demais critérios que vierem a ser definidos no edital do concurso.”

## JUSTIFICATIVA

O número de graduados na Polícia Rodoviária Federal atualmente é superior 80%, não podendo ficar em descompasso com a evolução de outras Polícias, uma vez que a PRF não é menos importante que as demais.

A emenda em apreço tem o objetivo de corrigir essa distorção e proporcionar uma melhor seleção de pessoal, tanto na área de conhecimento quanto em experiência pessoal

PARLAMENTAR

Deputado Amauri Gasques PL/SP